



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS <http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1447

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Gabinete.....	3
Agência Municipal de Trânsito e Transportes	4
Corregedoria Geral	4
Gurupi Prev	4
Vida + Gurupi	5
Secretaria Municipal de Administração.....	6
Secretaria Municipal de Assistência Social	7
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	8
Secretaria Municipal de Educação.....	8
Secretaria Municipal de Juventude e Esportes	9
Secretaria Municipal de Saúde.....	10
Câmara Municipal de Gurupi.....	10

DECRETO Nº. 0390/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2.026.

"Designa servidora para responder pela Coordenação de Fiscalização Ambiental, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e o regular funcionamento da Coordenação de Fiscalização Ambiental, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora **LAYANE ALVES FERREIRA** para responder pela Coordenação de Fiscalização Ambiental, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sem prejuízo de suas atribuições originárias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 0213, de 03 de fevereiro de 2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de março de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0391/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2.026.

"Exonera a pedido, servidor ocupante do cargo comissionado da Secretaria Municipal Ciência, Tecnologia e Inovação e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA a pedido, **SAMUEL SILVA MELO** do cargo comissionado de Chefe de Divisão IV, **da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.**

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 0389/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2.026.

"Dispõe sobre o Desmembramento de parte do lote 10, da Quadra 119, desta cidade, e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento de parte do lote 10, da Quadra 119, com área de 300,00m², situado na Avenida Paraíba, esquina com a Rua Pedro Alvares Cabral (antiga Rua 12), desta cidade, QUE PASSA A TER A DENOMINAÇÃO DE LOTE 10-REMANESCENTE, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 10 de junho de 2025, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR TO 2504652007, em 10.01.2025, conforme consignado no processo administrativo 2025009944, de 10/06/2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 0952, de 26 de junho de 2.025

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias, do mês de março de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de março de 2026.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de março do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0392/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2.026.

"altera o art. 3º, do Decreto nº 0216/2026, o qual Institui a Comissão de Avaliação de Multas, Reparações e Compensações Ambientais no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Gurupi - TO e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 0216, de 03 de fevereiro de 2026, o qual instituiu a Comissão de Avaliação de Multas, Reparações e Compensações Ambientais (CAMRCA), vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Ficam NOMEADOS os membros para compor a Comissão, sem prejuízo de suas atribuições funcionais regulares, conforme segue:

- I - MAURICIA CABRAL DA LUZ NASCIMENTO - Presidente
- II - LAYANE ALVES FERREIRA – Membro
- III - KATIANE ALVES BEZERRA – Membro
- IV - ADRIANA PEREIRA CIRILO DOS SANTOS MARQUES – Membro
- V - NATHALIA GLÓRIA VIEIRA FERNANDES – Membro
- VI - TATIANE ALVES SILVA PIRES – Membro
- VII - MARIA ANTONIA DE ARAUJO DANTAS - Membro

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de março de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0393/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2.026.

"Dispõe sobre atribuição de Função Gratificada a servidor público Municipal, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.404, de 06 de junho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Atribui Função Gratificada **Simbologia FG-04**, no valor de **R\$ 1.200,00**, nos termos da Lei Municipal nº 2.404, de 06 de junho de 2018, à servidora pública municipal **GEANE DE FRANCA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar Administrativo, lotada na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de março de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0394/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2.026.

"Exonera a pedido, servidor ocupante do cargo comissionado da Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA a pedido, **ENZO DA SILVA BARROS** do cargo comissionado de Coordenador III, **da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de março do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0395/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2.026.

"Exonera a pedido, servidor ocupante do cargo comissionado da Secretaria Municipal de Comunicação e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA a pedido, **MAIKE DOS SANTOS LIMA** do cargo comissionado de Coordenador IV, da **Secretaria Municipal de Comunicação**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2026.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de março do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0396/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2.026.

"Nomeia Servidor para exercer cargo comissionado da Secretaria Municipal de Comunicação e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA: **MAIKE DOS SANTOS LIMA**, para exercer o cargo comissionado de Coordenador III, da **Secretaria Municipal de Comunicação**, com a simbologia DAS- 03.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2026.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de março do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0397/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2.026.

"Nomeia Servidor para exercer cargo comissionado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA **ENZO DA SILVA BARROS**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico Superior III, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, com a simbologia DAS- 03.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de março do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Gabinete**EXTRATO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2026011410008 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026000261 PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, **SRA. JOSINIANE BRAGA NUNES** NO VALOR DE R\$ 560,00 (QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), CORRESPONDENTE A 0,7 (70% DE UMA DIÁRIA), DESTINO DA VIAGEM: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARA PARTICIPAR DE CERIMÔNIA DE ENTREGA DO SELO MUNICIPAL AMIGO DO FUTURO E LANÇAMENTO DA EDIÇÃO 2026 DO PROGRAMA TCE DE OLHO NO FUTURO E REUNIÃO DOS PREFEITOS ATM. PERÍODO: 12/03/2026.

JOSÉ CARLOS ARRUDA DE BESSA
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto n.º 896/2022

EXTRATO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2026011410008 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026000261 PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR, **SR. ZACARIAS RODRIGUES DOS SANTOS FILHO** NO VALOR DE 175,00 (CENTO E SETENTA REAIS), CORRESPONDENTE A 0,7 (70% DE UMA DIÁRIA), DESTINO DA VIAGEM: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: ACOMPANHAR A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, **SRA. JOSINIANE BRAGA NUNES**, EM PARA PARTICIPAR DE CERIMÔNIA DE ENTREGA DO SELO MUNICIPAL AMIGO DO FUTURO E LANÇAMENTO DA EDIÇÃO 2026 DO PROGRAMA TCE DE OLHO NO FUTURO E REUNIÃO DOS PREFEITOS ATM. PERÍODO: 12/03/2026.

JOSÉ CARLOS ARRUDA DE BESSA

Secretário Chefe de Gabinete

Decreto n.º 896/2022

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 13/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias do servidor público municipal e da outra providência".

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 143 de 22 de janeiro de 2026, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços realizados pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a fruição das férias do servidor BRUNO LOBO FERREIRA DE ASSIS, matrícula 503235, cedido da Secretaria de Infraestrutura ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito, lotado na Agência Municipal de Trânsito e Transportes, pelo período de 23 de março de 2026 a 03 de abril de 2026, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE. Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de março de 2026.

SILVERIO MACIEL FILHO

PRESIDENTE DA AMTT/FMTT - DECRETO Nº 143/2026.

Corregedoria Geral

PORTARIA Nº 17, 19 DE MARÇO DE 2026.

"Determina a reinstauração de sindicância investigativa e dá outras providências"

A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 030/2019, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

RESOLVE:

CONSIDERANDO, que as investigações, por meio da sindicância investigava nº 2026013010004, não foram concluídas no prazo de 30 (trinta) dias estabelecido nos autos;

CONSIDERANDO, que a autoridade Sindicante Investigativa, solicitou à Corregedoria Municipal, por meio do despacho no evento 10, a reinstauração da sindicância para conclusão dos trabalhos referentes a este processo;

RESOLVE:

Art. 1º. Reinstaurar a Sindicância Investigativa, para apurar atos e fatos constantes neste processo, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos moldes do art. 65, § 2º, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Art. 3º. Convalidar todos os atos praticados pelo Sindicante anteriormente.

Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi – TO, 19 de março de 2026.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos

Proc. Corregedora Geral do Município

Matrícula 497584

DECRETO Nº 1.267/2022

Gurupi Prev

PORTARIA GURUPI PREV Nº 2026.036 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

"Constitui e nomeia membros para a Comissão de Serviços Extraordinários com a finalidade de acompanhar e auditar os processos de revisão periódica das aposentadorias e pensões por invalidez no âmbito do Instituto de Previdência Social de Gurupi – GURUPI PREV, e dá outras providências".

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios da legalidade, eficiência e controle dos atos administrativos no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de revisão periódica dos benefícios de aposentadoria por invalidez e pensões dela decorrentes, conforme legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento técnico e contínuo dos processos de revisão, visando a regularidade dos benefícios concedidos;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002 de 17 de outubro de 2024, quanto a necessidade de Revisão Periódica das Aposentadorias Especiais por Invalidez junto ao GurupiPREV;

CONSIDERANDO a Nota de Orientação Técnica 001/2026, de 05 de Janeiro de 2026 expedida pela Unidade Controle Interno do RPPS.

CONSIDERANDO a demanda extraordinária e a insuficiência de tempo hábil para execução das atividades no horário ordinário de expediente;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público na manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Gurupi Prev;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Serviços Extraordinários, com a finalidade de acompanhar, analisar, auditar e subsidiar os processos de revisão periódica das aposentadorias e pensões por invalidez, no âmbito do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – Gurupi Prev.

Parágrafo Único. A atuação da Comissão não substitui as atribuições ordinárias dos setores competentes, atuando de forma complementar e excepcional.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão:

NOME COMPLETO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JHON TITO MACEDO	504.217	Presidente
WILMA MENDES RAMOS	500.653	Membro
JOSEANE MARIA DA SILVA	507.915	Membro
KESLEY NUNES BARROS	505.097	Membro
NICOLLY SILVA XAVIER	506.992	Membro
BRUNO BORGES AGUIAR	507.958	Membro

Art. 3º – As atividades da Comissão serão desenvolvidas em regime de serviço extraordinário, fora do horário normal de expediente.

Parágrafo único. A comissão se reunirá 01 (uma) vez por semana, em dia e horário previamente definidos, para análise e deliberação das demandas.

Art. 4º - Fica atribuída aos membros da comissão nomeados no art. 2º desta Portaria, indenização por serviços extraordinários, de caráter eventual e não incorporável no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para a(o) presidente e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os demais membros.

§1º - A indenização está condicionada à efetiva participação nas atividades da Comissão.

§2º - A comprovação das atividades se dará mediante registro de frequência, atas de reunião e relatório mensal de atividades.

Art. 5º – O prazo de Vigência da Comissão será até 31/12/2026, podendo ser prorrogado enquanto perdurar a necessidade excepcional e normalização dessa demanda, condicionada a aprovação da Presidência da autarquia.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e suspende integralmente os efeitos da Portaria GurupiPREV 2026.002 DE 06 DE JANEIRO DE 2026, publicada em Diário Oficial do Município 1.400 de 12 de janeiro de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Gurupi/TO, 19 de março de 2026.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
PRESIDENTE GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 0997/2024

Vida + Gurupi

PORTARIA Nº. 012/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

"Institui a semana de comemoração do aniversário de 33 anos do VIDA+GURUPI, com incentivo para realização de consultas sem coparticipação e dá outras providências".

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos – VIDA+GURUPI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a missão institucional do VIDA+GURUPI, zelando pelos princípios constitucionais previstos no art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que no dia 25 de março o VIDA+GURUPI completa 33 anos de sua criação;

CONSIDERANDO que a finalidade do VIDA+GURUPI é assistência à saúde, podendo fazer uso de medidas preventivas e curativas;

CONSIDERANDO que parágrafo único do artigo 20 da lei Municipal nº. 2.656/2023, atribui ao presidente o poder de regulamentação das ações e políticas de prevenção e tratamento ofertadas pelo VIDA+GURUPI;

CONSIDERANDO que o VIDA+GURUPI pode oferecer a concessão de benefícios e serviços aos usuários do serviço assistencial;

CONSIDERANDO parcerias firmadas com a rede de credenciados do VIDA+GURUPI;

CONSIDERANDO a necessidade de políticas de inclusão nos serviços oferecidos pelo VIDA+GURUPI, por meio de sua rede credenciada;

CONSIDERANDO as campanhas preventivas realizadas pelos órgãos de saúde no âmbito nacional.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a semana de comemoração do aniversário do VIDA+GURUPI, no âmbito dos serviços do VIDA+GURUPI, com consultas sem coparticipação nos termos que segue:

I – Fica o usuário do VIDA+GURUPI liberado do pagamento de coparticipação para realização das seguintes consultas: **médicas, de anestesia, com nutricionista, psicólogos e consultas odontológicas.**

II – O benefício previsto no inciso anterior será concedido do dia 23 até o dia 31 de março de 2026;

III- Para ter direito à isenção de pagamento da coparticipação paga diretamente ao prestador credenciado, o usuário deverá agendar consulta diretamente no credenciado parceiro, sem interferência do VIDA+GURUPI;

IV– Cabe ao usuário do VIDA+GURUPI certificar na rede credenciada o parceiro que fez adesão à campanha, não sendo o credenciado obrigado a realizar consultas sem adesão à campanha.

V- Não cabe reembolso a usuário que eventualmente realizou o pagamento de coparticipação no período campanha.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de março de 2026.

FABIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

O Instituto de Assistência dos Servidores Públicos – VIDA + GURUPI torna pública a **Homologação e Adjudicação** do Chamamento Público nº 001/2024, Processo Administrativo nº 2024004332. Considerando o disposto na Ata de Reunião de Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação realizada em 27/02/2026, **bem como os respectivos Pareceres Jurídicos e de Controle Interno emitidos individualmente para cada credenciado, constantes nos autos do processo, RESOLVE: HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o objeto do presente Chamamento Público, cujo objeto é o **credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em integrar a rede de prestadores de serviços na área da saúde para atendimento aos usuários do IPASGU**, aos seguintes credenciados:

– CAVALCANTE E NERES LTDA, CNPJ nº 34.504.418/0001-58;
– AMANDA LUIZA RIBEIRO GONDIM LTDA, CNPJ:59.074.284/0001-03.

Determina-se a elaboração dos respectivos Contratos, nos termos do Processo Administrativo nº 2024004332 e

do Chamamento Público nº 001/2024. 19/03/2026. **Fábio Araújo Silva.** Presidente do Vida + Gurupi.

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0172/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2.026.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 2147/2024 SEMAS de 18 de março de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a interrupção das férias do servidor.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor, **DJADER BARROS PINTO**, lotado na Secretaria Municipal de, ocupante do cargo de Motorista, programadas para o período de **02 a 31 de março de 2.026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 16 de março de 2.026**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de março de 2.026.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 19 dias do mês de março de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0173/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2.026.

“Designa servidor responsável pela operacionalização da funcionalidade de abertura de contas salário em lote no Gerenciador CAIXA, e dá outras providências.”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 100/2026 encaminhado pela Caixa Econômica Federal – Agência Gurupi, que informa a disponibilização da funcionalidade de Abertura de Contas Salário em Lote no sistema Gerenciador CAIXA, destinada aos órgãos públicos conveniados para gestão da folha de pagamento;

CONSIDERANDO que a referida funcionalidade visa simplificar os procedimentos operacionais, permitindo a abertura simultânea de contas salário para servidores mediante o envio de planilha padronizada contendo os dados necessários;

RESOLVE:

Art.1º. Fica designado o servidor **MICHEL GOMES ALCONFORADO**, matrícula 498881, no cargo de Assessor Técnico Superior III, lotado na Secretaria de Administração do Município de Gurupi – TO no departamento de Recursos Humanos, para atuar como **responsável pela operacionalização da funcionalidade de abertura de contas salário em lote no sistema Gerenciador CAIXA**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Gurupi.

Art.2º. - Compete ao servidor designado:

I – Realizar o envio das planilhas contendo os dados necessários para abertura de contas salário dos servidores municipais;

II – Acompanhar e gerenciar os procedimentos operacionais relacionados à abertura das contas salário junto ao sistema Gerenciador CAIXA;

III – prestar suporte técnico e administrativo às unidades da Prefeitura quanto aos procedimentos relacionados à abertura das contas salário;

IV – Adotar as providências necessárias para garantir a regularidade e a segurança das informações encaminhadas.

V - O servidor designado deverá observar as normas de segurança da informação e os procedimentos operacionais estabelecidos pela instituição financeira conveniada e pela administração municipal.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de março de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0174/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2.026.

“Dispõe sobre relocação de Servidor Municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I –RELOTAR o servidor público municipal **JOÃO LUIZ SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação I, lotado na **Secretaria Municipal de comunicação** para **Secretaria Municipal de Gabinete**;

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de março de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº. 002, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

“Designar servidor para acompanhamento e atesto de Nota Fiscal”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor **MARIA DE FÁTIMA P. DE ARAÚJO**, para responder por toda a Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº017/2024, Pregão Eletrônico nº009/2024 (**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA KITS ENXOVAL PARA RECEM-NASCIDO**) incluindo Formatação, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de março de 2026.

III- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Assistência Social, aos 19 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ DARCY FONSECA DOS SANTOS
Secretário de Assistência Social.
Decreto nº1281/2026

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 093/2026**

Processo administrativo/protocolo nº 2025008350/2025051423001. CE/2025.010.GPI-SEDEMA. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE /FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ n. 17.718.507/0001-88 e **INOVE CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ/MF 36.191.875/0001-65. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE GURUPI - TOCANTINS - CEASA**. Vigência: 330 (trezentos e trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato e sua eficácia a partir da data da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Assinatura: 19/03/2026. Gurupi – TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE /FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

Wilson De Souza Felix de Ataíde
Dec. 1.494/2024

Secretaria Municipal de Educação**PORTARIA Nº 80/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

"Declara a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza contábil, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei 14.133, de 1º.04.21 e suas alterações;

CONSIDERANDO que conforme o artigo 74, da Lei nº 14.133/21, inciso III, alínea "C", in verbis: "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias", bem como a Lei nº 14.039/2020, ao alterar a redação do artigo 25 do Decreto-Lei nº 9.295/1946, que reforça a natureza singular dos serviços contábeis.

CONSIDERANDO que a contratação visa atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Gurupi/TO quanto à execução dos serviços de assessoria e consultoria contábil especializada, atividade essencial para garantir a regularidade fiscal, financeira, patrimonial e orçamentária da pasta, em observância aos princípios da legalidade, efi-

ciência e transparência que regem a Administração Pública. A contabilidade pública desempenha papel fundamental na correta aplicação dos recursos destinados à educação, assegurando que a execução orçamentária e financeira esteja alinhada com os instrumentos de planejamento governamental, tais como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como em conformidade com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de serviços especializados em contabilidade pública justifica-se pelo grau de complexidade das obrigações contábeis e fiscais da Secretaria Municipal de Educação de Gurupi/TO, especialmente no que se refere à prestação de contas perante órgãos de controle, incluindo o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE-TO), a Receita Federal do Brasil e o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE). A necessidade de suporte contábil especializado também se evidencia diante da obrigação de prestar contas dos recursos vinculados à educação, tais como aqueles oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE) e de outras transferências constitucionais e voluntárias da União e do Estado.

CONSIDERANDO o Parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, bem como os demais documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2026004590, Processo Eletrônico nº 2026022614001, Inexigibilidade de Licitação Nº. IL-2026.083-GPI-SEMEG.

RESOLVE:

Art. 1º - É inexigível procedimento licitatório de PAIVA E BIÂNGULO CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 10.581.069/0001-00 no valor de R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais), a singularidade dos serviços contábeis especializados inviabiliza a realização de um procedimento licitatório, visto que a contratação deve ocorrer com empresa que possua conhecimento específico da legislação aplicada à contabilidade pública, bem como experiência comprovada no cumprimento das obrigações fiscais e normativas exigidas pelos órgãos de controle.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação;

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário de Educação, 19 de março de 2025.

Samuel Rodrigues Martins
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1030/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: OSMARINA CRUZ PEREIRA
CPF Nº. 466.XXX.XXX-68.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 19/03/2026 a 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO

Gurupi/TO, 17/03/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1018/2026

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, **publica RETIFICAÇÃO**, NOME: **KALYNDA SANTOS MARTINS** na publicação DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1446 - QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2026, página 10.

ONDE SE LÊ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

LEIA-SE:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 19/03/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026031714009. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR PHILADELFIO ALVES RODRIGUES JUNIOR, NO VALOR DE R\$ 2.345,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE À SEIS DIÁRIAS INTEIRAS E UMA DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: FOZ DE IGUAÇU-PR. PERÍODO: 23 a 26 DE MARÇO DE 2026. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAÇÃO NO 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026031714009. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR SAMUEL RODRIGUES MARTINS, NO VALOR DE R\$ 2.820,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS), CORRESPONDENTE À QUATRO DIÁRIAS INTEIRAS E UMA DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: FOZ DE IGUAÇU-PR. PERÍODO: 24 a 26 DE MARÇO DE 2026. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAÇÃO NO 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

Secretaria Municipal de Juventude e Esportes**PORTARIA GAB/SEJUVE Nº 03/2026, de 19 de março de 2026**

"Dispõe sobre dispensa de licitação referente a Declaração e Reconhecimento da Dispensa nº DL2026.045-GPI-SEJUV, que trata da aquisição de Itens de uniformização esportiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes"

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e com base no disposto no Decreto Municipal nº 0163/2025, bem como demais normas aplicáveis a espécie.

CONSIDERANDO a Declaração e Reconhecimento de Dispensa nº DL-2026.045-GPISEJUVE, emitida nos autos do Processo Eletrônico nº 2026030626002, que trata da aquisição de itens de uniformização esportiva, por meio de dispensa de licitação, destinados aos atletas dos Projetos Vovô Vôlei, EnvelherSER e Vida Saudável, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Juventude e Esportes – SEJUVE, com vistas a publicação de avisos de licitação promovidos pela Administração Municipal, em atendimento ao que dispõe o artigo 54 da Lei nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO que a contratação ora tratada se reveste das condições de dispensa de licitação, conforme disciplina o art. 75, inciso II, da Nova lei de Licitações e Contratos Administrativos, em razão da previsão de objeto com possibilidade ser contrato por meio de dispensa, por meio de prestadores que se enquadrem na condição;

CONSIDERANDO que a dispensa será realizada por meio de disputa via e-mail, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, permitindo a apresentação de propostas de interessados que preencham os requisitos estabelecidos no respectivo edital de dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º – Reconhece-se a dispensa de licitação, nos termos da Declaração e Reconhecimento de Dispensa nº

DL-2026.045-GPI-SEJUVE, **para aquisição de itens de uniformização esportiva**, destinados aos atletas dos Projetos Vovô Vôlei, EnvelherSER e Vida Saudável, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, com a finalidade de padronização institucional.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Juventude e Esporte, 19 de março de 2026.

IRON MARTINS LISBOA JÚNIOR

Secretário Municipal de Juventude e Esportes
Decreto nº. 1.423/2024

ELETRÔNICO: 2025062607002 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025010815, QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGENS., COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NO ART. 79, I, da LEI Nº 14.133/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI-TO, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CREDENCIADA: DUOCOR - CENTRO CLINICO E DIAGNOSTICO EM CARDIOLOG - CNPJ: 37.029.217/0001-34. DATA DAS ASSINATURAS: 19/03/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

Câmara Municipal de Gurupi

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

A Câmara Municipal de Gurupi – TO torna público aos interessados que fará realizar Dispensa de Licitação nº 005/2026, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem automotiva para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Gurupi, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, onde as especificações técnicas do serviço e quantitativos estimados constam no disposto no item 6 do Termo de Referência (anexo I).

Os interessados deverão acessar o Edital de Aviso de Licitação no endereço:

<https://sl1nk.com/CU8I9> ou pelo site da Câmara Municipal de Gurupi, e encaminhar proposta de preço até as 10:00h do dia 25 de março de 2026, através do e-mail: **cd@gurupi.to.leg.br**. Ocasão em que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço global. O processo é regido nos termos do art. 75, II, da Lei nº. 14.133/21. Gurupi – TO, 19 de março de 2026. Ivanilson da Silva Marinho, Presidente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024

Proc. Adm. Nº 30/2026 Contratante: Câmara Municipal de Gurupi/TO, CNPJ/MF nº 00.237.537/0001-70, Contratada PONTO DE COLETA GPI LTDA, inscrito no CNPJ nº 41.611.828/0001-63. OBJETO DO SEGUNDO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato nº 006/2024 com a Câmara Municipal de Gurupi/TO, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15 de março de 2026 a 15 de março de 2027. Fundamento legal: Art. 107 da Lei 14.133/21. Dotação orçamentária: 0001.0101.01.031.0040.2108, Elemento de despesa 3.3.90.39. Valor do Aditivo é de R\$ 26.695,97(vinte e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos). Ass. 13/03/2026. Ver. Ivanilson da Silva Marinho. Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.

Secretaria Municipal de Saúde

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.336.672/0001-99, fundamentando-se na Concorrência por Menor Preço Global -CE/2025.010-GPI-FMS, Protocolo Eletrônico nº 2025092407006 e em cumprimento ao contrato nº 098/2026, autoriza a empresa OAS EMPREITEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.403950/0001-67, com sede à Q 904 Sul, Avenida LO 21, Lt. 21, s/n, Plano Diretor Sul – Palmas-TO, a iniciar a execução de obra da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS BURITIS, objeto do contrato acima indicado, localizado no endereço RUA 33, LOTEAMENTO IRMÃOS FERREIRA (CHÁCARAS DE RECREIO), CHÁCARA AR-01, GLEBA 03 - GURUPI-TO, em estrita observância às orientações e exigências técnicas previstas nos autos do processo licitatório nº 2025092407006 / 2025016608.

Gurupi - TO, 19 de março de 2026.

OAS EMPREITEIRA LTDA
Oziron Alves da Silva
Representante Legal
CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Luana Nunes Garcia
CONTRATANTE

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 04/2025

O MUNICÍPIO DE GURUPI/TO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº CR/2025.004-GPI-FMS/2025. PROTOCOLO